



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência para aquisição de **materiais para Fisioterapia (caneleiras, exercitadores de mãos e dedos, mini band e outros)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	CANELEIRA 3KG; Par de Caneleiras Tornozeleira Academia Ginástica Confeccionada em capota, alta costura e tecido resistente. O enchimento em granalha de aço antioxidante é resistente a umidade. Especificações Técnicas: Dimensões (CxAxL): 41cm x 18cm x 5cm. Código PMV: 2.30.14.0109-4	PAR	04
02	CANELEIRA 4KG; Par de Caneleiras Tornozeleira Academia Ginástica Confeccionada em capota, alta costura e tecido resistente. O enchimento em granalha de aço antioxidante é resistente a umidade. Especificações Técnicas: Dimensões (CxAxL): 41cm x 18cm x 5cm. Código PMV: 2.30.14.0110.8	PAR	04
03	EXERCITADOR DE MÃO, Modelo: Disco com orifícios para introdução dos dedos, Aplicação: Exercícios para mãos, dedos, punhos e braços, Material: Borracha, Intensidade: Leve, Diâmetro	PÇ	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

	[cm]: 30 a 40 Código PMV: 2.16.36.0034.8		
04	EXERCITADOR DE MÃO , Modelo: Disco com orifícios para introdução dos dedos, Aplicação: Exercícios para mãos, dedos, punhos e braços, Material: Borracha, Intensidade: Média, Diâmetro [cm]: 30 a 40 Código PMV: 2.16.36.0105-0	PÇ	07
05	EXERCITADOR - INTENSIDADE: FORTE Tipo: de mão Modelo: Disco com orifícios para introdução dos dedos Aplicação: Exercícios para mãos, dedos, punhos e braços. Material: Borracha Diâmetro: Entre 30 a 40cm Código PMV: CODIFICAR	PÇ	07
06	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - RESISTÊNCIA 0,7KG Aplicação: Exercícios para mãos e dedos. Indicado para isolar e desenvolver a força, flexibilidade e coordenação do dedo individualmente, além de estabilizar e fortalecer o punho e desenvolver cada sessão do antebraço. Material: Plástico resistente. Características: Capacidade de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Código PMV: CODIFICAR	PÇ	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

07	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - RESISTÊNCIA 1,4KG Aplicação: Exercícios para mãos e dedos. Indicado para isolar e desenvolver a força, flexibilidade e coordenação do dedo individualmente, além de estabilizar e fortalecer o punho e desenvolver cada sessão do antebraço. Material: Plástico resistente. Características: Capacidade de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Código PMV: CODIFICAR	PÇ	06
08	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - RESISTÊNCIA 2,3KG Aplicação: Exercícios para mãos e dedos. Indicado para isolar e desenvolver a força, flexibilidade e coordenação do dedo individualmente, além de estabilizar e fortalecer o punho e desenvolver cada sessão do antebraço. Material: Plástico resistente. Características: Capacidade de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Código PMV: CODIFICAR	PÇ	06
09	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - RESISTÊNCIA 3,2KG Aplicação: Exercícios para mãos e dedos. Indicado para isolar e desenvolver a força, flexibilidade e coordenação do dedo individualmente, além de estabilizar e fortalecer o punho e desenvolver cada sessão do antebraço. Material: Plástico resistente. Características: Capacidade de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Código PMV: CODIFICAR	PÇ	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

10	EXTENSOR ELÁSTICO - INTENSIDADE: LEVE/FRACA Tipo: Tubo Material: Látex revestido com tecido Dimensões: 1,30 a 1,50m Características: Possuir duas alças de mão com argolas para encaixe dos exercitadores. Código PMV: CODIFICAR	PÇ	17
11	EXTENSOR ELÁSTICO - INTENSIDADE: MÉDIA Tipo: Tubo Material: Látex revestido com tecido Dimensões: 1,30 a 1,50m Características: Possuir duas alças de mão com argolas para encaixe dos exercitadores. Código PMV: CODIFICAR	PÇ	12
12	EXTENSOR ELÁSTICO - INTENSIDADE: FORTE Tipo: Tubo Material: Látex revestido com tecido Dimensões: 1,30 a 1,50m Características: Possuir duas alças de mão com argolas para encaixe dos exercitadores. Código PMV: CODIFICAR	PÇ	07
13	BOLSA TÉRMICA, Aplicação: Compressa fria ou quente, Tamanho: Médio, Características: Reutilizável e flexível, Detalhes: Gel térmico não tóxico Código PMV: 2.16.36.0223-5	UNIDADE	22
14	SUPORTE PARA BOLSA DE GELO Material: Neoprene Dimensões: 50 a 56 cm. Ajustável Código PMV: CODIFICAR	PÇ	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

15	KIT VENTOSAS Kit para ventosaterapia com 12 copos de acrílico de tamanhos variados. Características: Acompanhar bomba de sucção (aplicador). Código PMV: CODIFICAR	PÇ	02
16	MINI BAND FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR, Material: látex atóxico. Medidas CxL (cm): 25 a 30 x 5 a 14, Intensidade: leve. Código PMV: 2.16.99.0291.5	PÇ	10
17	MINI BAND FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR, Material: látex atóxico. Medidas CxL (cm): 25 a 30 x 5 a 14, Intensidade: média Código PMV: 2.16.99.0292.3	PÇ	20
18	MINI BAND FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR, Material: látex atóxico. Medidas CxL (cm): 30 a 40 x 5 a 14, Intensidade: forte. Código PMV: 2.16.99.0293.1	PÇ	10
19	KIT TREINO FUNCIONAL DE AGILIDADE Kit com Escada de agilidade (01 unidade), cones (04 a 06 unidades), chapéu chinês (04 a 06 unidades) para treinos de agilidade. Material: Polipropileno resistente e flexível. Código PMV: CODIFICAR	KIT	04
20	BORRACHA PARA EXERCÍCIOS SUPER BAND - RESISTÊNCIA LEVE Elástico circular para treinos de força e resistência. Material: Borracha de alta resistência Dimensões: 208 cm de comprimento Resistência: 7 a 12kgs Código PMV: CODIFICAR	UNIDADE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

21	BORRACHA PARA EXERCÍCIOS SUPER BAND - RESISTÊNCIA MÉDIA Elástico circular para treinos de força e resistência. Material: Borracha de alta resistência Dimensões: 208 cm de comprimento Resistência: 12 a 23kgs Código PMV: CODIFICAR	UNIDADE	12
22	FITA DE KINESIO TAPE 100% algodão de alta qualidade, à prova d'água e secagem rápida Dimensões: 5x5cm Código PMV: CODIFICAR	UNIDADE	20

LOTE 2			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	ELETRODO ADESIVO - emborrachado e auto-adesivo; Quadrado; Tamanho 5x5 cm. Pacote com no mínimo 4 unidades Código PMV: 2.30.43.0026.4	PCT	100
02	ELETRODO ADESIVO - emborrachado e auto-adesivo; Retangular; 5x9 cm; Pacote com no mínimo 4 unidades. Código PMV: 2.30.43.0027.2	PCT	60
03	ELETRODO ADESIVO - emborrachado e auto-adesivo; Redondo; 3 cm. Pacote com no mínimo 4 unidades Código PMV: 2.30.43.0028.0	PCT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

LOTE 3			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	BARRA DE LING/ESPALDAR Material: Madeira certificada (eucalipto ou similar) envernizada ao natural. Características: Possuir 9 a 11 barras horizontais de 3 a 3,5cm de diâmetro, sendo a distância entre as barras de 15 a 17cm. Dimensões mínimas: Altura: 2,35 a 2,45m. Largura: 0,85 a 0,90m. Profundidade: 0,20 a 0,25m Código PMV: CODIFICAR	PÇ	01

LOTE 4			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	CICLOERGÔMETRO Minibicicleta ergométrica com pedal. Características: Possuir regulador de resistência, com monitor, dobrável e antiderrapante. Código PMV: CODIFICAR	UNIDADE	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

LOTE 5			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	CORRENTE RUSSA Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes tens, fes e Russa. Características: Possuir 4 canais com ajuste de intensidade independentes, que possibilite a escolha de T (duração do pulso) de 50µs a 500µs e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5Hz a 250Hz. Intensidade máxima de 250mA em todos os canais. Potência de entrada: 50/60Hz (100- 240V) - 85VA. Código PMV: CODIFICAR	UNIDADE	01

LOTE 6			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	TRAVESSEIRO Material: Confeccionado em espuma com revestimento em courvin Dimensões mínimas: 8 a 12cm; 57 a 63cm; 37 a 42cm [AxCxL] Código PMV: CODIFICAR	UNIDADE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

1.2.1. A divisão de lotes sugerida permitirá que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumentará a competitividade e viabilizará a obtenção de melhores propostas, resguardando assim, a economia de escala, ou seja, quanto maior a quantidade do bem a ser adquirido, menor poderá ser seu custo;

1.2.2. O agrupamento de itens nos lotes guarda compatibilidade entre si, possuem o mesmo gênero e seguem as mesmas regras de mercado para a sua comercialização.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. O município de Vitória dispõe de um Centro Municipal de Especialidades e de um Centro de Referência de Atendimento ao Idoso que oferece aos munícipes atendimentos em fisioterapia.

A Fisioterapia é uma ciência da saúde aplicada ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas. Atua na promoção e reabilitação de pacientes com distúrbios músculos esqueléticos, incapacidades, e deficiências, acelerando o processo de recuperação e melhorando a sua qualidade de vida. Para isso utiliza os seguintes recursos fisioterapêuticos: cinesioterapia (terapia pelo movimento), eletroterapia (terapia com eletricidade), termoterapia (terapia com calor), mecanoterapia (terapia com aparelhos mecânicos), etc.

A aquisição dos equipamentos solicitados para o atendimento fisioterapêutico no Centro Municipal de Especialidades de Vitória e no Centro de Referência de Atendimento ao Idoso é de extrema importância para garantir a eficácia dos tratamentos oferecidos. Esses equipamentos são fundamentais para a reabilitação e promoção da qualidade de vida dos pacientes, contribuindo para a recuperação de funções essenciais, como a coordenação motora, força muscular, equilíbrio e resistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

Além disso, ao melhorar a autonomia e reduzir incapacidades, esses recursos auxiliam na reintegração dos pacientes às suas atividades cotidianas, reduzindo a dependência de cuidados contínuos e fortalecendo a saúde pública do município. Assim, a compra desses materiais representa um investimento necessário para a manutenção e ampliação dos serviços de saúde especializados oferecidos à população, promovendo bem-estar e acelerando o processo de recuperação dos pacientes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

4. DO MODO DE DISPUTA

4.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **15.01.10.302.0003.2.0027** - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14/ 3.3.90.30.20/3.3.90.30.99/3.3.90.30.36/3.3.90.30.43/3.3.90.30.99 / 4.4.90.52.05 / 4.4.90.52.08 / 4.4.90.52.99 - Fonte do Recurso: **Recurso próprio e/ou federal**.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

consórcio.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até **15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a **15 (quinze) dias: 15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): **10% (dez por cento)** sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até **02 (dois) anos**;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após **30 (trinta) dias: até 03 (três) anos**;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até **02 (dois) anos**;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até **03 (três) anos**;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até **03 (três) anos**;

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

motivo justificado, **superior a 15 (quinze) dias: até 03 (três) anos.**

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a **licitação** ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até **02 (duas) casas decimais** para o **valor unitário**, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

9.2. A arrematante deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

- I. Cópias visíveis ou originais de MANUAIS, CATÁLOGOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

INSTRUÇÕES que permitam uma perfeita identificação dos produtos ofertados, descritos em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências mínimas deste Termo de Referência.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de convocação.

11.2. A amostra deverá ser entregue no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC) - Gerência de Assistência à Saúde, ou seja, Rua Vitório Nunes da Mota, nº 220, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-480, nos horários de 08 h: 00 min. às 12 h: 00 min. e de 13 h: 00 min. às 17 h: 00 min. de **segunda a sexta-feira**.

11.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

11.4. Será rejeitada a amostra que:

I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);

II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.

12. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão desta aquisição será realizada pelo(a) servidor(a) **Luciana Corrêa Miranda Malini**, matrícula 589025, telefone (27) 3132-5069 e a Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) **Liana Antonucci Reis**, matrícula 564242, telefone (27) 992389241 ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

13. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de **30(trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em **remessa única**.

13.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, Telefones do Setor: (27)3323-2134, 3382-6981, 3382-6982 e (27) 98107-0157.

13.3. O horário de recebimento será de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 15 h: 00 min. de segunda a quinta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 14 h: 00 min. na sexta-feira.

13.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

13.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

13.6. A garantia mínima de funcionamento para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, sem ressalvas, contra quaisquer defeitos de qualidade ou fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, exceto aqueles que ocorrerem por não obediência às recomendações feitas pelo fornecedor/fabricante.

13.6.1. O prazo de garantia para os **itens dos LOTES 4 e 5 (Cicloergômetro e corrente russa)** não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, contados de seu recebimento no Almoxarifado e consequente aceitação mediante atestação da respectiva nota fiscal (recebimento definitivo), ficando o(s) licitante(s) vencedor(es) obrigado(s) a prestá-la de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente e a reparar os danos materiais e substituírem as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem quaisquer ônus para a Administração

13.7. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

13.8. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

13.9. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

13.10. O objeto será recebido **provisoriamente, de forma sumária**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.10.1. O recebimento **provisório** deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

13.11. O objeto poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.12. Os bens serão recebidos **definitivamente**, por servidor ou comissão designada, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

14. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

14.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.**

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente **acompanhada dos documentos exigidos no Edital.**

16.2. A **liquidação** da despesa será realizada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.**

16.3. Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela **liquidação da despesa.**

16.4. O pagamento será efetuado no prazo de **até 07 (sete) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

16.4.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento.

b) Tipo de pagamento: Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

16.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

16.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58.

16.7. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

16.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.9. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a **Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP02) - Liquidação da Despesa**, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória - Documentação Oficial da PMV - <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/>.

16.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já entregue, para, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

16.11. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

16.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

16.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

16.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM=VP\times I/360\times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

17.1.6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

17.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

17.1.8. Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

17.1.9. Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

17.1.10. Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

17.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

17.1.12. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;

17.1.13. Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;

17.1.14. Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

17.1.15. Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

17.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

17.1.17. Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 11 de fevereiro de 2025.

Liana Antonucci Reis

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela
Análise de Questões de Ordem Técnica

Luciana Corrêa Miranda Malini

Gestor

Liana Antonucci Reis

Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E **AUTORIZO** O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, **DESIGNO O(S)** SERVIDOR(ES) LIANA ANTONUCCI REIS E JOSIANE MELO VILELA DE LIMA COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

Patrícia Rocha Vedova Pirola

Subsecretária de Atenção em Saúde

(Aut. pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Tornozeloira com velcro 	Exercitador de mãos e dedos 	Extensor elástico 
Miniband faixa elástica circular 	Bolsa Térmica 	Suporte para bolsa de gelo 
Kit ventosas 	Eletrodos 	Mapas sistemas muscular e esquelético 1 e 2 
Barra de Ling/Espaldar 	Ciclocrômetro 	Kit treinamento funcional de agilidade 